

Resolução nº 084/CONSUN, de 04 de novembro de 1992.

Aprova as alterações realizada no
anexo da Resolução nº 083/CONSUN.

O Conselho Universitário (CONSUN), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o Ofício nº 01/92 da Comissão Eleitoral, de 27 de outubro de 1992;

- considerando a Portaria nº 927/GR, de 29.10.92;

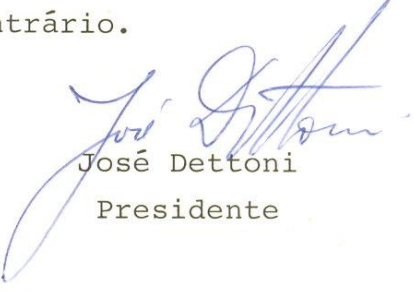
- considerando as falhas, omissões e dificuldades de interpretação e execução do anexo da Resolução nº 083/CONSUN;

- considerando a análise e aprovação da plenária em reunião ordinária, de 04.11.92,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar as normas que regem o processo de consulta à comunidade universitária para a escolha de Reitor e de seu Vice-Reitor da UNIR, para o período de 1993/1997, contidas no anexo da Resolução nº 083/CONSUN, de 14.10.92, em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



José Dettoni
Presidente